



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 945/2000, de 29 de março de 2000.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, do Orçamento Vigente, conforme a seguir descritas:

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.2 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.08.032.2.10 - Pagamento Decorrente de Decisões Judiciais

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais R\$ 25.000,00

03.08.032.2.11 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

03.08.033.1.15 - Amortização de Dívida c/ Órgãos Previdenciários

4.3.5.4 - Outras Amortizações..... R\$ 100.000,00

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5.2 - DIVISÃO DE ENSINO

08.42.187.2.22 - Manutenção do Ensino Fundamental = FUNDEF 40%

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 89.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.428.2.37 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

7.3 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.76.449.1.67 - Construção e/ou Restauração de Esgotos e Galerias

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

7.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.1.61 - Aquisição de Ambulância

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

13.75.428.2.38 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 42.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

8.0 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8.1 - DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.82.492.2.52 - Contribuição p/ Órgãos Previdenciários

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00

10.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.3 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

04.18.111.1.26 - Construção de Reservatório D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata esta Lei, será proveniente da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir:

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

03.07.021.2.06 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1.- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032.2.08 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.3.1 - remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

4.2 - DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.08.021.2.09 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.07.021.2.30 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS

10.07.021.2.31 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 58.000,00

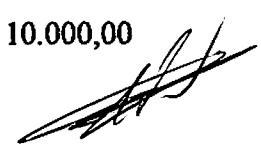
6.4 - DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

10.60.326.1.52 - Constr./Reforma, Melhoria, Ampliação de Cemitério Público

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10.60.326.2.33 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 10.000,00



6.5 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

10.60.327.1.54 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

10.60.327.2.34 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

6.6 - DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

10.60.328.2.35 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.77.456.1.69 - Implementação de Usina de Compostagem para Tratamento de Lixo

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

7.3 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

13.76.447.1.63 - Implantação do Sistema de Abastecimento D'água

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

13.76.448.1.65 - Construção de Privadas p/a População Carente

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

13.76.448.2.39 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

8.0 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8.1 - DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.07.021.1.71 - Aquisição de Equipamentos Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

15.81.485.1.72 - Const. de Cem. Dest. A Pessoas Idosas e Carentes

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

15.07.021.2.40 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

9.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

9.1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.88.021.2.56 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

9.2 - DIVISÃO DE ESTRADAS

16.88.534.1.76 - Construção, Melhoramentos de Pontes e Passagens Molhadas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

16.88.534.2.59 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

10.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

04.07.021.1.16 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

04.07.021.2.14 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

10.2 - DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04.15.096.1.21 - Const./Refor/Ampliação de Currais de Animais

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

04.16.096.1.23 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

04.16.096.2.16 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material Permanente R\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

10.3 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

04.14.080.1.17 - Impl. de Semeteira. Dest. a Prod. de Sementes e Mudas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

04.14.096.1.18 - Construção de Casa de Farinha

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

04.14.078.1.19 - Aquisição de Tratores, Máquinas e Implementos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

04.14.096.1.20 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

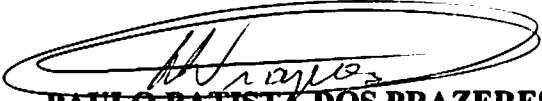
04.18.111.1.25 - Construção de Adutora

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2000


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO